LEI Nº 1375/2021, de 5 de agosto de 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente ao dia 24 de julho, data que entrou em vigor a Lei Federal nº 11.326, de 24.07.2006, estabelecendo as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimento.

Parágrafo Único – A semana de que trata o "Caput" deste artigo deverá fazer parte do Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de São Francisco de Assis – RS.

Art. 2º - No período de comemoração a que se refere esta lei serão realizadas palestras sobre o tema agricultura familiar, com a participação de entidades ligadas ao setor de hortaliças, para conscientização da comunidade em geral e da classe estudantil, em particular, sobre a importância desse complemento alimentar na mesa do trabalhador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 5 de agosto de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretario Municipal da Administração e Planejamento

*"Lei de autoria do Vereador Rudinei Cortese"*